



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - CEP - Brasília - DF  
CERTIDÃO - SE-MCID/DGE-MCID/CIGOV-MCID

No Ofício Circular nº 1/SE-MCID/DGE-MCID/CIGOV-MCID (SEI nº 4677427), o Secretário-Executivo encaminhou a convocação para deliberação virtual acerca da pauta ordinária do Comitê Interno de Governança (CIGov), nos seguintes termos:

- "1. Cumprimentando-os, convoco os membros do Comitê Interno de Governança (Cigov) do Ministério das Cidades para deliberação virtual acerca da pauta ordinária de outubro de 2023, a qual consiste na 2ª Reunião Ordinária do Cigov de 2023, nos termos do Art. 7º da Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023.
2. Nesse sentido, informo que a pauta contempla deliberação a respeito da aprovação da Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades, conforme evidenciado na Nota Informativa nº 1 (SEI nº 4677071).
3. Sendo assim, encaminho o voto deste Secretário-Executivo, Coordenador do CIGOV, sobre a Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, com manifestação favorável à aprovação da proposição pautada, a fim de que possa ser avaliado.
4. Cabe ressaltar que a aprovação da proposição pode ser formalizada mediante assinatura do voto do Coordenador do Comitê pelos demais membros do CIGOV favoráveis, sem prejuízo de que a divergência ou considerações complementares possam ser registradas em documento específico "*Manifestação Contrária ao VOTO*", conforme modelo disponível neste processo (4679925).
5. Ante o exposto, registro a necessidade de que as manifestações de todos os membros sejam formalizadas até **10 de novembro de 2023.**"

Dessa forma, o Secretário-Executivo proferiu voto favorável à proposição da pauta, sendo formalizado na "Declaração - Voto 1/ CIGOV (SEI nº 4679961), a saber:

**"O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas na Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança do Ministério das Cidades, enquanto Coordenador do CIGOV, propõe a seguinte deliberação:

**Objeto da Deliberação**

Aprovação da Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades.

**Contexto e Justificativa**

A Assessoria Especial de Controle Interno (AEKI) encaminhou, por meio do processo SEI nº 80000.001137/2023-15, a minuta de Resolução referente à Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades (SEI nº 4638530).

Conforme a Nota Técnica nº 10/2023/AEKI-MCID (SEI nº 4356170), a Gestão de Riscos e Controles Internos constituem mecanismos que geram valor às instituições e aos seus processos quando atuam de forma coordenada, buscando tratar as incertezas que podem impedir ou dificultar o alcance dos objetivos da organização. Esses mecanismos visam aumentar a qualidade das decisões dos gestores para o alcance do interesse público, possibilitando a tomada de decisões de forma mais assertiva, à medida que consideram os riscos envolvidos.

A Política de Gestão de Riscos e Controles tem a finalidade de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, diretrizes, competências e responsabilidades no âmbito da gestão de riscos e controles internos. Destaca-se que conhecer, tratar e monitorar os riscos por meio de controles adequados é essencial para uma

gestão eficiente. Nesse processo faz-se necessário o envolvimento da alta administração, sendo a Política de Gestão de Riscos e Controles necessária para a atuação deste Ministério.

Cabe mencionar que a minuta de resolução referente à Política de Gestão de Riscos e Controles Internos foi submetida a apreciação da Consultoria Jurídica que emitiu o PARECER n. 00182/2023/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 4505008). Também houve a análise e a manifestação dos membros indicados para compor a Comissão Técnica do Comitê Interno de Governança (CT-CIGOV), conforme consta no Processo SEI nº 80000.009653/2023-98.

Ressalta-se que a Minuta de Resolução da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (SEI nº 4638530) contempla as alterações propostas no Parecer CONJUR e na Ata (SEI nº 4659976), conforme informado no Despacho AECI-MCID (SEI Nº 4507992) e no Despacho AECI – MCID (SEI nº 4638542), respectivamente.

#### **Voto do Coordenador do Cigov**

Considerando a relevância de deliberação acerca da Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades, pelo Comitê Interno de Governança - Cigov, conforme disposto no inciso VI do Art. 4º da Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023, voto pela aprovação da Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades, e recomendo aos demais membros deste Cigov a formalização de aprovação ao objeto em deliberação, através da subscrição a este voto.

#### **Anexos**

Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades (SEI nº 4638530);

Nota Técnica nº 10/2023/AECI-MCID (SEI nº 4356170);

PARECER n. 00182/2023/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 4505008);

Ata (SEI nº 4659976);

Despacho AECI-MCID (SEI Nº 4507992); e

Despacho AECI – MCID (SEI nº 4638542)"

Posteriormente, o procedimento de deliberação virtual foi prorrogado, por meio do Ofício Circular nº 3/SE-MCID/DGE-MCID/CIGOV-MCID (SEI nº 4712232), nos seguintes termos:

"Cumprimentando-os, faço referência ao Ofício Circular nº 1/SE-MCID/DGE-MCID/CIGOV-MCID (SEI nº 4677427) que convoca os membros do Comitê Interno de Governança (Cigov) do Ministério das Cidades para deliberação virtual acerca da pauta ordinária de outubro de 2023, que trata sobre a aprovação da Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades, conforme evidenciado na Nota Informativa nº 1 (SEI nº 4677071), nos termos do Art. 7º da Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023.

Considerando a previsão legal constante do § 1º do artigo 7º da [Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023](#), prorrogo o prazo do procedimento de deliberação virtual até o dia **20 de novembro de 2023**.

Cabe ressaltar que a aprovação da proposição deve ser formalizada mediante assinatura da Declaração Voto 1/CIGOV (SEI nº 4679961) pelos membros do CIGOV favoráveis, sem prejuízo de que a divergência ou considerações complementares possam ser registradas em documento específico "*Manifestação Contrária ao VOTO*", conforme modelo disponível neste processo (SEI nº 4679925)."

Sendo assim, a Minuta de Resolução - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Ministério das Cidades foi aprovada, mediante subscrição do voto do Secretário Executivo (SEI nº 4679961) pelos seguintes membros do CIGov:

Membro CIGov	Cargo

Hildo Augusto da Rocha Neto	Secretário-Executivo
Carlos Roberto Queiroz Tome Junior	Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Guilherme Simões Pereira	Secretário Nacional de Periferias
Denis Eduardo Andia	Secretário Nacional de Mobilidade Urbana
Hailton Madureira de Almeida	Secretário Nacional de Habitação

**FABÍOLA CAROLINE FURTADO BARROS CARNEIRO**

Diretora de Gestão Estratégica e Informações

Secretaria-Executiva do Comitê Interno de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Caroline F. Barros Carneiro, DIRETORA**, em 24/11/2023, às 12:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4729462** e o código CRC **57C0EFCE**.